



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/3394/2021	17/11/2021	SE/2021/1440	09/12/2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores n.º 236/XII-BE- Alteração de horário dos trabalhadores do Serviço de Imagiologia do HDES

Excelência,

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do grupo parlamentar do Partido BE/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:

1. Conforme informações obtidas pelo Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, EPER, todos os serviços e respetivos trabalhadores foram notificados de que deveriam apresentar novos horários de trabalho que contemplassem a interrupção para almoço, no mínimo de uma hora e no máximo de duas, organizando os horários de forma desfasada entre os trabalhadores, por forma a garantir o normal funcionamento do serviço e o atendimento ao público, com exceção dos trabalhadores com horário por turnos, designadamente assistentes operacionais e enfermeiros.

Neste sentido, após reuniões realizadas com os serviços, nas quais foram ouvidos os trabalhadores, acordaram-se novos horários de trabalho para os assistentes técnicos, devido aos restantes trabalhadores praticarem horário por turnos, de modo a cumprir com o previsto no artigo 213.º do Código do Trabalho e no artigo 109.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2. Na sequência da deliberação do Conselho de Administração, datada de 31 de agosto de 2021, o Hospital do Divino Espírito Santo procedeu à notificação, para pronúncia sobre a alteração dos horários, dos assistentes técnicos do Serviço de Imagiologia aos próprios trabalhadores, bem como ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, SINTAP, e ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Considerando o término do prazo para pronúncia, cumpre esclarecer que, em relação aos trabalhadores visados, apenas uma trabalhadora o fez.

No que diz respeito aos sindicatos, apenas o SINTAP se pronunciou, tendo sido enviada resposta pelo conselho de administração, na qual se esclarece que tal alteração foi fundamentada por motivos de interesse público e garantia da prestação assistencial do HDES, possibilitando que o Serviço de Imagiologia se mantenha com o atendimento ao público até às 16:30, conforme, aliás, previsto no Regulamento de Horários do HDES, EPER. Tal permite que os serviços possam ter um período de atendimento alargado de modo a melhor servir os utentes, garantindo uma melhoria na atividade assistencial, na medida em que os utentes passaram, com a aludida alteração, a dispor de mais uma hora de atendimento.

Por fim, cumpre salientar que, nos termos das disposições legais em vigor, foi autorizado a todos os trabalhadores que o solicitaram o horário flexível, com fundamento na parentalidade.

3. Ao contrário do que se afirma na pergunta com o mesmo número, o Serviço de Imagiologia tem o horário de atendimento ao público, que termina à 16:30h, e o horário de realização de exames, que termina às 15:30h.

4. Nos termos dos esclarecimentos prestados nos pontos supra, não entende o Governo dos Açores ser, de momento, necessário intervir nesta matéria, até em respeito à autonomia de gestão organizacional da unidade de saúde visada.

Com os melhores cumprimentos, *devida consideração e estima pessoal,*

O Subsecretário Regional da Presidência



Pedro de Faria e Castro